



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ADITIVO Nº 01/2016 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014**

**Nº SICONV: 792034/2013**

**ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE BÁSICA DO SEMI-ÁRIDO POTIGUAR", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escossia, 1728, Lote 111, Casa 17, Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, CEP 59.607-330, Mossoró/RN, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da Ufersa – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2014, com submissão a Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante Processo nº 23091.005229/2013-97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por 24 meses.



**CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, caput, § 2º, c/c art.116, caput, todos da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Convênio nº 01/2014 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, a saber, de 28 de abril de 2016 até 27 de abril de 2018.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **28 de abril de 2014**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 27 de abril de 2016.

**- CONCEDENTE -**

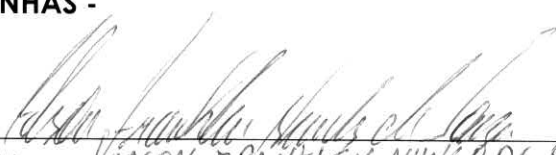
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor da UFRSA

**- CONVENENTE -**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO**  
Presidente da FGD

**- TESTEMUNHAS -**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ÉRICA DOS SANTOS  
CPF nº : 033.884.694-82

  
\_\_\_\_\_  
Nome: EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA  
CPF nº : 093.977.224-84